SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 30 DE SETEMBRO DE 2021***

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Reconvocação nº 017/2021 **Cabedelo – PB, em 29 de setembro de 2021**

RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 89/2020, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - **Ficam RECONVOCADOS** para apresentação de documentos os(s) candidatos(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO I deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, **no periodo de 29 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021,** das 08:00 às 13:00 horas, **na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1.** e **SUBITENS, ITEM 18** e **SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 18.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados **no período de 29 de setembro de 2021** a **06 de outubro de 2021**, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, **na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Cabedelo** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código C081-7994-241F-1481

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
18.6.1.3. Ureia;
18.6.1.4. Creatinina;
18.6.1.5. AST;
18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
18.6.1.7. Sumário de Urina;
18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
18.6.1.10. VDRL;
18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
18.6.1.17. ALT;
18.6.1.18. Ácido Úrico;
18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1.** e **SUBITENS, ITEM 18** e **SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato reconvocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no período de **29 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021,** será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2020 e 004/2020, perdendo assim, o direito a vaga, possibilitando à convocação de outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código C081-7994-241F-1481

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente; 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos; 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.13. Possuir CPF regularizado;
3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado, conforme item 2.4.1. do Edital de Retificação nº 004/2020 e Lei 11.350/2006.
g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da posse);

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código C081-7994-241F-1481

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1.** e **SUBITENS, ITEM 18** e **SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1.** e **SUBITENS, 18** e **SUBITENS,** pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Ficam RECONVOCADOS para **NOMEAÇÃO e POSSE** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 8º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 07 de Outubro de 2021, **na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Art. 9º. O atendimento para assinatura do livro de posse e recebimento das portarias citadas no Art. 8º. deste edital será realizado no período das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura do Cabedelo – **www.cabedelo.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 11 . Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código C081-7994-241F-1481

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CARGO

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	07/10/2021	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OCEANIA	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	07/10/2021	X	X	08h às 13h	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INTERMARES	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	07/10/2021	X	X	08h às 13h	

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0B1-7B64-241F-1461

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 018/2021 **Cabedelo – PB, em 29 de setembro de 2021**

DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS MEDIANTE EDITAL Nº 015/2021 QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos n° 89/2020 e n°61/2021, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS MEDIANTE EDITAL Nº 015/2021 QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020**

Art. 1º. Fica cancelado o ato de nomeação e posse, por videoconferência, previsto no Art. 9º do Edital n° 015/2021.

Art. 2º. O Ato de Nomeação e Posse, acontecerá de forma presencial, no dia 06 de outubro de 2021, às 10:00, na Fortaleza de Santa Catarina, localizada à Rua Francisco Serafim, Praia - Ponta de Matos, Cabedelo.

Art. 3º. Em consequência da PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, e considerando a importância de preservar a vida e saúde de todos, os candidatos poderão comparecer à solenidade de posse com até 02 (dois) acompanhantes.

Art. 4º. A assinatura do livro de posse e recebimento das portarias citadas no Art. 10º. do Edital n° 015/2021, será realizada durante o Ato de Nomeação e Posse citado no Art. 2º deste Edital, bem como, no dia 07 de outubro de 2021, no período das 08:00 às 13:00, na **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**, para os candidatos ausente na cerimônia.

Art. 5º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – **www.cabedelo.pb.gov.br**, no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br**, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0B1-7B64-241F-1461

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – OCEANIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4024590	THAIS BATISTA SALES SILVA MELO	05/05/2000	4151844 SSDS PB	21	1	4	26	52	4	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – INTERMARES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4032198	EMANUELLE FERNANDES DE SOUZA	24/09/1990	3415748 SSPPB PB	27	2	3	30	62	5	CLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0B1-7B64-241F-1461

MUNICÍPIO DE CABEDELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2021 - 2º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		(210.078,76)	(463.101,00)	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual		(210.078,76)	(463.101,00)	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas		(210.078,76)	(463.101,00)	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias		(210.078,76)	(463.101,00)	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta		(5.702.093,28)	(11.404.186,55)	
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)		(210.078,76)	(463.101,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	299.840.495,30	338.460.884,25	343.352.927,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EI	299.840.495,30	338.460.884,25	343.352.927,40	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		(0,06)	(0,13)	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		(0,06)	(0,13)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60,00	60,00	60,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00	54,00	54,00	

SERPRO Assinado digitalmente por: ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO Assinado digitalmente por: ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO – PRESIDENTE
ELINALDO DE SOUSA BARBOSA – CONTADOR CRC PE 2165
JOSE JANSEN – TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE CABEDELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2021 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	343.352.927,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	343.352.927,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	343.352.927,40	
DESPESA COM PESSOAL	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.520.862,80	3,36
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.520.862,80	3,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.601.175,64	6,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.601.175,64	6,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	19.571.116,88	5,70
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	19.571.116,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.541.058,08	5,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.541.058,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(463.101,00)	(0,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	206.011.756,44	60,00
GARANTIAS DE VALORES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		(705.991,59)

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/09/2021 e hora de emissão: 12:22

SERPRO Assinado digitalmente por: ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO Assinado digitalmente por: ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE

ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
CONTADOR CRC PB 2165

JOSE JANSEN
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE CABEDELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2021 - 2º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		5.702.093,28	11.404.186,56	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO PROCESSADOS	41.327,40	41.327,40	41.327,40	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/09/2021 e hora de emissão: 09:50

SERPRO Assinado digitalmente por: ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO Assinado digitalmente por: ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE

ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
CONTADOR CRC PB 2165

JOSE JANSEN
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE CABEDELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2021 - 2º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Liquidadas													Inscritos em Restos a Pagar não Processados
	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Total	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	955.052,27	948.462,72	974.290,45	2.088.475,14	811.400,77	815.700,16	825.211,28	694.336,51	1.001.270,85	805.506,57	858.298,71	879.024,05	11.655.029,48	
Pessoal Ativo	955.052,27	948.462,72	974.290,45	2.088.475,14	811.400,77	815.700,16	825.211,28	694.336,51	1.001.270,85	805.506,57	858.298,71	879.024,05	11.655.029,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	788.499,36	783.752,05	804.732,52	1.804.061,87	636.914,14	680.713,70	679.119,96	676.965,92	686.228,72	674.265,92	717.748,60	728.698,56	9.661.701,41	
Obrigações Patronais	166.552,91	164.710,67	169.557,93	284.413,27	174.486,63	134.986,46	146.091,32	17.370,59	315.042,13	131.240,65	138.550,02	150.325,49	1.993.328,07	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		13.083,34		7.000,00		2.083,34	112.000,00						134.166,68	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		13.083,34		7.000,00		2.083,34	112.000,00						134.166,68	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	955.052,27	935.379,38	974.290,45	2.081.475,14	811.400,77	813.616,82	713.211,28	694.336,51	1.001.270,85	805.506,57	858.298,71	879.024,05	11.520.862,80	

SERPRO Assinado digitalmente por: ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO Assinado digitalmente por: ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MUNICÍPIO DE CABEDELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2021 - 2º QUADRIMESTRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	343.352.927,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V	343.352.927,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.520.862,80	3,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.601.175,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.571.116,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	18.541.058,08	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/09/2021 e hora de emissão: 09:50

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>